



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000164/2024

25/01/2024 - 10:33:06

SEMOBH/PK

PORTARIA /SEMOBH/Nº 013/2024

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 013/2024**

**“DESIGNA FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO Nº 462/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA BRUCKE ENGENHARIA LTDA ME”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Engenheiro Civil, **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, para exercer a função de fiscal técnico SUBSTITUTO, do contrato nº 462/2023, proveniente do processo administrativo nº 007579/2023 – Regime Diferenciado de Contratação Integrada nº 006/2023 – ID CidadES nº 2023.058E0600005.01.0004, que visa a “contratação de empresa ou consórcio especializada na elaboração dos projetos básicos e executivo e execução das obras de reconstrução da ponte na localidade de Areinha, no Município de Presidente Kennedy/ES”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **BRUCKE ENGENHARIA LTDA ME**”, pelo período de 08/01/2024 á 19/02/2024, em virtude da concessão de férias ao servidor e fiscal deste contrato **RUY CANDIDO ATHAYDE**.

**Art. 2º -** Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º –** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE**

**CERTIDÃO**  
*Portaria SEMOBH/Nº 013/2024*  
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.  
Em: *25/01/2024*  
Servidor: *[assinatura]*

**Luiz Fernando Busato Barros**  
**Secretário Municipal de Obras e Habitação**

Presidente Kennedy-ES, 24 de Janeiro de 2024. *[assinatura]*

**CERTIDÃO**  
Certifico que *Portaria SEMOBH/Nº 013/2024*  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019

Data: *25/01/2024*

Servidor(a): *[assinatura]*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES